

1
doei nº 198

sinueta: Autoriza o Executivo a abrir
crédito especial de NEB 2.800,00 (dois mil

e oitocentos cruzzeiros novos), para atender a desapropriação de terreno e a ceder por empréstimo ao Iboiti Futebol Club o terreno assim desapropriado.

A Câmara Municipal de Fleitzi, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzzeiros novos), por conta do excesso da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, para o fim de atender as despesas com a desapropriação do lote urbano de propriedade de Sergio Gouzalves, sob no 73, da quadra no 10 do loteamento geral da cidade, declarado de utilidade pública pelo decreto no 13/67, de 1º de agosto de 1967.

Parágrafo único: O terreno de que trata este artigo tem as seguintes confrontações: 50,00 metros de frente para a rua Antonio de Laura Bueno; 25,00 metros à direita, para o terreno pertencente a Saldivino Redefres de Souza; 25,00 metros à esquerda para o estabelecimento Jorge Barneth, e 50,00 metros de fundos para o mesmo estabelecimento Jorge Barneth.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder por empréstimo

seu o referido lote ao Iboiti Futebol Clube, que dele fará o uso que lhe aprover, por prazo indeterminado, podendo a cessação ser suspensa a qualquer tempo, desde que o interesse do Município recomende tal procedimento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iboiti, 10 de agosto de 1967.

João Batista
Prefeito Municipal